

montagem e configuração dos equipamentos destinados ao referido evento.; Afastamento: 08/04/2026 a 09/04/2026; Nº de diárias: 1,5; Valor Unitário: 610,88; Total Bruto: 916,32; Total Líquido: 747,20

PORTARIAS

PORTARIA DG Nº 69, DE 07 DE ABRIL DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 09/04/2026

Portaria DG Nº 69, DE 07 DE abril DE 2026.

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, bem como a instrução contida no SEI nº [25.0.000011452-1](#),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização dos Contratos TRE-GO nº 66/2025 e respectivos termos aditivos:

- I - Flávia de Castro Dayrell (Gestora do Contrato);
- II - Marina Viana Pereira (Gestora do Contrato Substituta);
- III - Eduardo Petterson Fonseca Silva (Fiscal do Contrato);
- IV - Juliana Evangelista Brasileiro Souza (Fiscal do Contrato Substituta).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

HUMBERTO VILANI

Diretor-Geral em substituição

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECISÕES

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0139/2026

PUBLICAÇÃO EM : 09/04/2026

Solicitação nº: 0139/2026; Favorecido: ANELIZE BEBER RINALDIN; Cargo/Função: JUÍZA ELEITORAL; Deslocamento: CALDAS NOVAS a GOIANIA; Finalidade da viagem: Curso de Aperfeiçoamento da Magistratura Eleitoral (Turma 2/2026); Afastamento: 25/03/2026 a 27/03/2026; Nº de diárias: 2,5; Valor Unitário: 1.153,37; Total Bruto: 2.883,42; Total Líquido: 2.590,20

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 114, DE 07 DE ABRIL DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 09/04/2026

Define as atribuições das unidades, que integram a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, para a inserção, atualização e gestão das informações de configuração do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) e revoga a Portaria PRES nº 126/2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso XLVI, da Resolução nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno do Tribunal, considerando a instrução contida no SEI nº 26.0.000002321-2, RESOLVE:

Art. 1º Definir as atribuições da Secretaria Judiciária e da Secretaria de Tecnologia da Informação para a inserção, atualização e gestão das informações de configuração do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), no âmbito deste Tribunal, no exercício da jurisdição de 2º grau.

Art. 2º Compete à Secretaria Judiciária, por meio da Coordenadoria de Registro de Dados Processuais e Partidários, na qualidade de administradora negocial do Sistema PJe:

I - manter atualizadas as informações de configuração do Sistema PJe referentes a:

- a) competências, classes e assuntos judiciais;
- b) tabelas judiciais;
- c) advogados;
- d) *jus postulandi*;
- e) ente ou autoridade pública;
- f) oficiais de justiça;
- g) procurador ou defensor;
- h) calendário.

II - dirimir as dúvidas de negócio apresentadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação, necessárias à investigação de incidentes técnicos e às configurações do sistema.

Art. 3º Compete à Coordenadoria de Sessões Plenárias cadastrar e manter atualizadas as informações de configuração do Sistema PJe relativas aos Desembargadores Eleitorais, titulares e substitutos, imediatamente após a posse, convocação ou alteração da composição.

Art. 4º Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação, na qualidade de administradora técnica do Sistema PJe, cadastrar e manter atualizadas as informações de configuração referentes a:

- I - tipos de documentos;
- II - estrutura de documentos;
- III - pessoa jurídica;
- IV - pessoa física;
- V - qualificações;
- VI - servidores;
- VII - ajuste de parâmetros do sistema;
- VIII - acessos;
- IX - funcionalidades;
- X - avisos diversos para os usuários;
- XI - vinculação de áreas e visibilidades;
- XII - modelos de documentos, exceto os utilizados exclusivamente pela Secretaria Judiciária;
- XIII - customização de nomes (*labels*) dos fluxos.

Art. 5º Para possibilitar, exclusivamente, a execução das atribuições conferidas por esta Portaria, a Secretaria de Tecnologia da Informação cadastrará perfil de usuário administrador do Sistema PJe para os servidores indicados pela Secretaria Judiciária.

Art. 6º A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá produzir, conforme a necessidade, o mapa de perfis de usuários do Sistema PJe, associando o perfil de acesso necessário a cada unidade usuária e cadastrar novos servidores, colaboradores e estagiários, atribuindo-lhes os respectivos perfis de acesso além das atualizações decorrentes de alteração de lotação.

§ 1º A Secretaria de Gestão de Pessoas deverá informar à Secretaria de Tecnologia da Informação as alterações de lotação de servidores e estagiários, inclusive o encerramento do contrato de estágio, para fins do disposto no *caput*.

§ 2º Em caso de desligamento de colaborador com perfil de acesso no PJe, o gestor responsável pela Unidade deverá informar à Secretaria de Tecnologia da Informação, por intermédio de abertura de chamado técnico junto à Seção de Gestão da Central de Serviços.

§ 3º Havendo a necessidade de atribuição temporária de perfis de acesso a servidores vinculados transitoriamente às unidades que utilizam o Sistema PJe, o gestor responsável pela Unidade deverá informar à Secretaria de Tecnologia da Informação o perfil e o período de utilização, por intermédio de abertura de chamado técnico na Seção de Gestão da Central de Serviços.

Art. 7º As inserções e atualizações de informações indispensáveis ao uso adequado do sistema PJe, não previstas nesta Portaria, serão realizadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 126/2019 - PRES, de 6 de junho de 2019.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente do TRE-GO

PORTARIA PRES Nº 113, DE 07 DE ABRIL DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 09/04/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XLVI, da Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 (Regimento Interno), considerando o processo SEI nº [23.0.000000968-7](#),

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria PRES nº 145, de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

PORTARIA PRES Nº 116, DE 08 DE ABRIL DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 09/04/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 403, de 25 de abril de 2024), considerando a instrução do procedimento SEI nº [26.0.000005263-8](#),

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor removido para este Tribunal, MARCO ANDRÉ DE ÁVILA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 008ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Catalão.

Art. 2º DISPENSAR a servidora efetiva deste Tribunal, GISELLE NASCIMENTO PIRES DE GODOY COSTA, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 008ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Catalão.

Art. 3º DESIGNAR o servidor efetivo deste Tribunal, CÍCERO PEREIRA, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 008ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Catalão.